

Pagamentos. 2017. IFAP. Informação n.º 209. Calendário indicativo de pagamentos da campanha 2017.



Informação n.º 209
Calendário de Pagamentos da Campanha 2017
PU2017

Divulga-se informação do IFAP:

Encontram disponíveis, para consulta, os calendários indicativos de pagamentos para a Campanha 2017.

Estes Calendários Indicativos de Pagamentos são provisórios e estão sujeitos a alterações decorrentes de situações excecionais.

**CALENDÁRIO INDICATIVO DE PAGAMENTOS DAS AJUDAS DO PEDIDO ÚNICO
(Datas Previsionais) ¹
CONTINENTE – Campanha 2017**

AJUDA / APOIO	Pagamento Previsto até ao dia
ANO 2017	
OUTUBRO	
M 9 - Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas - Adiant. 75% ⁽²⁾	31 Outubro 2017
M 7.1 - Agricultura Biológica - Adiant. 75% ⁽²⁾	
M 7.2 - Produção Integrada - Adiant. 75% ⁽²⁾	
M 7.4 - Conservação do Solo - Adiant. 75% ⁽²⁾	
M 7.6 - Culturas Tradicionais Permanentes - Adiant. 75% ⁽²⁾	
RPB - Regime de Pagamento Base - Adiant. 50% ⁽³⁾	
PJA - Pagamento para os Jovens Agricultores - Adiant. 50% ⁽³⁾	
RPA - Regime de Pequena Agricultura - Adiant. 50% ⁽³⁾	

Pagamento Específico por Superfície ao Arroz - Adiant. 50% ⁽³⁾	
Pagamento Específico por Superfície ao Tomate - Adiant. 50% ⁽³⁾	
Prémio por Ovelha e Cabra - Adiant. 50% ⁽³⁾	
Prémio por Vaca Leiteira - Adiant. 50% ⁽³⁾	
Prémio por Vaca em Aleitamento - Adiant. 50% ⁽³⁾	
QCA I - Medidas Florestais do Reg.2328/91 - Prémio por Perda de Rendimento ⁽²⁾	
NOVEMBRO	
M 7.3.1 - Pagamentos Natura - Adiant. 75% ⁽²⁾	30 Novembro 2017
RURIS - Florestação de Terras Agrícolas ⁽²⁾	
DEZEMBRO	
M 9 - Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas - Saldo ⁽²⁾	29 Dezembro 2017
M 7.4 - Conservação do Solo - Saldo ⁽²⁾	
M 7.8.1 - Recursos Genéticos - Manutenção de Raças Autóctones ⁽²⁾	
RPB - Regime de Pagamento Base - 1ª prestação	
PJA - Pagamento para os Jovens Agricultores - 1ª prestação	
Pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas - Greening - 1ª prestação	
RPA - Regime de Pequena Agricultura - 1ª prestação	
Pagamento Específico por Superfície ao Arroz - 1ª prestação	
Pagamento Específico por Superfície ao Tomate - 1ª prestação	
Prémio por Ovelha e Cabra - 1ª prestação	
Prémio por Vaca Leiteira - 1ª prestação	
Prémio por Vaca em Aleitamento - 1ª prestação	
QCA II - Medidas Florestais do Reg.2080/92 ⁽²⁾	
ANO 2018	
JANEIRO	
M 7.1 - Agricultura Biológica - Saldo ⁽²⁾	31 Janeiro 2018

M 7.2 - Produção Integrada - Saldo ⁽²⁾	
M 7.3.1 - Pagamentos Natura - Saldo ⁽²⁾	
M 7.3.2 - Apoios Zonais de Carácter Agro Ambiental ⁽²⁾	
M 7.5 - Uso Eficiente da Água ⁽²⁾	
M 7.6 - Culturas Permanentes Tradicionais - Saldo ⁽²⁾	
PRODER - Florestação de Terras Agrícolas ⁽²⁾	
Pagamento Redistributivo	
FEVEREIRO	
M 7.7 - Pastoreio Extensivo ⁽²⁾	28 Fevereiro 2018
M 7.9 - Mosaico Florestal ⁽²⁾	
M 7.10.2 - Silvoambientais - Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas ⁽²⁾	
M 7.12 - Apoio Agroambiental à Apicultura ⁽²⁾	
JUNHO	
RPB - Regime de Pagamento Base - 2ª prestação	29 Junho 2018
PJA - Pagamento para os Jovens Agricultores - 2ª prestação	
Pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas - Greening - 2ª prestação	
RPA - Regime de Pequena Agricultura - 2ª prestação	
Pagamento Específico por Superfície ao Arroz - 2ª prestação	
Pagamento Específico por Superfície ao Tomate - 2ª prestação	
Prémio por Ovelha e Cabra - 2ª prestação	
Prémio por Vaca Leiteira - 2ª prestação	
Prémio por Vaca em Aleitamento - 2ª prestação	
SETEMBRO	
Reembolso da Disciplina Financeira	28 Setembro 2018

⁽¹⁾ Calendário provisório, sujeito a alterações decorrentes de situações excecionais.

⁽²⁾ Condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

⁽³⁾ Aguarda publicação do Regulamento de execução da Comissão Europeia relativo à alteração da taxa de adiantamento para 70%.

Nota:

Em caso de dúvida ou divergência quanto ao valor do pagamento efetuado pelo IFAP,

ou à(s) redução(ões) ou exclusão(ões) aplicada(s) ao(s) pedido(s) de pagamento nos termos da regulamentação comunitária e legislação nacional aplicável, o beneficiário pode, querendo, informar o Conselho Diretivo do IFAP por escrito sobre o que se lhe oferecer, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da data do pagamento, sem prejuízo do recurso aos meios de impugnação contenciosa legalmente previstos.

Fonte: www.ifap.pt